



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Serviço de Comissões Especiais

MPV 621

00482

USO EX
CO

CLASSIFICAÇÃO

PROPOSIÇÃO

MP 621/2013

Supressiva

COMISSÃO:

Comissão Mista de Medida Provisória

AUTOR: Deputado (a) **LELO COIMBRA**

PARTIDO

PMDB

UF

ES

PÁGINA

1/_1_

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se no texto do art 12, do caput, a frase:

"Prorrogável por igual período em razão do disposto no parágrafo 1º do art. 8º, mediante declaração da coordenação do projeto."

JUSTIFICATIVA

Considerando que o participante está em programa de aperfeiçoamento de 3 anos de duração não se justifica prever a possibilidade de prorrogação. Além disso, é inadmissível a prorrogação de medida dita emergencial que visa suprir suposta carência de médicos. Neste sentido, três anos é tempo suficiente para o estabelecimento de medidas estruturantes e definitivas para resolver, definitivamente, o problema.

15/07/13
DATA

Lelo Coimbra
ASSINATURA PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/7/2013, às 19h10
Bruno Brey Vieira - Mat. 257683